

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 18.593.815/0001-97

NIRE nº 33.3.0031102-5

**EXTRATO ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 29 de julho de 2026, às 14:30 horas, de forma virtual, sendo considerada, para todos os efeitos legais, como realizada na sede social da Priner Serviços Industriais S.A. (“Companhia”), na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP 22640-102.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocada por meio da plataforma digital adotada pela Companhia, com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração, conforme registros próprios, restando verificado o quórum necessário para instalação da reunião e deliberação das matérias constantes da ordem do dia.
- 3. MESA:** Presidente: Pedro Henrique Chermont de Miranda; Secretário: Bruno de Mello Pereira.
- 4. ORDEM DO DIA:**
 - i.) Deliberar sobre a extinção de subsidiária integral da Companhia, a sociedade Soegeo Soluções em Engenharia Geotécnica Ltda., em razão da incorporação pela Construtora G-Maia S.A.
 - ii.) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em decorrência do exercício de opções de compra de ações outorgadas no âmbito do Plano de Incentivo de Longo Prazo – Outorga de Opção de Compra de Ações (Stock Options), aprovado em Assembleia Geral realizada em 25 de outubro de 2024 (“Plano ILP”).
 - iii.) Deliberar sobre a venda da R&R Indústria, Comércio E Instalação De Isolantes Removíveis E Reutilizáveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.058.044/0001-14 (“Isolafácil”), conforme matéria já apreciada e aprovada pelo Conselho de Administração na reunião no dia 26 de junho de 2026.

5. DELIBERAÇÕES:

- i.) Nos termos do artigo 14, inciso (xvi), do Estatuto Social da Companhia,

competete ao Conselho de Administração aprovar a extinção de subsidiárias ou controladas no Brasil. Assim sendo, como a Companhia detém aproximadamente a integralidade da participação societária na subsidiária Construtora G-Maia S.A., que, por sua vez, possui a totalidade das quotas da Soegeo Soluções em Engenharia Geotécnica Ltda, compete a este Conselho de Administração deliberar sobre a matéria.

Desta forma, após análise da proposta da Diretoria da Companhia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas:

- (a) Aprovar a extinção da Soegeo Soluções em Engenharia Geotécnica Ltda. (CNPJ nº 16.637.876/0001-83), em razão da reestruturação societária por meio de incorporação da Soegeo pela Construtora G-Maia S.A. (CNPJ nº 05.346.072/0001-09), que é subsidiária integral da Companhia.
- ii.) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 5º, §1º, do Estatuto Social, em decorrência do exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano ILP e dos Programas mencionados acima, mediante a emissão de 20.000 (vinte mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, mediante a integralização, em moeda corrente, de R\$ 238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais). As ações ora emitidas são decorrentes do regular exercício de opções pelos respectivos Participantes, nos termos e condições estabelecidos no Plano ILP, nos Programas aplicáveis e nos respectivos Contratos de Opção, tendo sido observadas as regras de Carência, Prazo de Exercício, Preço de Exercício e Lock-up ali previstas.

Em decorrência do aumento de capital ora aprovado, o capital social da Companhia passará de R\$ 492.709.485,83 (quatrocentos e noventa e dois milhões, setecentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 56.987.156 (cinquenta e seis milhões, novecentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e seis) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 492.947.685,83 (quatrocentos e noventa e dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 57.007.156 (cinquenta e sete milhões, sete mil, cento e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo certo que o Estatuto Social será oportunamente atualizado para refletir o novo capital social, conforme Assembleia Geral que vier a deliberar sobre a matéria.

Cumpra consignar que, não houve direito de preferência dos acionistas na emissão das ações ora aprovadas, conforme previsto no item 14.4 do Plano ILP aprovado pela assembleia geral. Ainda, cumpre esclarecer que as ações ora emitidas farão jus, em igualdade de condições com as demais ações ordinárias de emissão da Companhia, a todos os direitos concedidos às ações já existentes, inclusive dividendos e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados após a homologação do presente aumento de capital.

A presente reunião ratificou ainda os últimos aumentos de capital, aprovados pelo Conselho de Administração, em consequência do exercício de opções pelos respectivos Participantes, nos termos e condições estabelecidos no Plano de Incentivo de Longo Prazo, da seguinte forma:

- Reunião do Conselho de 17 de abril de 2026, foi deliberado e aprovado o aumento do capital da Companhia em R\$ 591.754,70 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), mediante a emissão de 50.405 (cinquenta mil, quatrocentos e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal;
- Reunião do Conselho de 29 de abril de 2026, foi deliberado e aprovado o aumento do capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em R\$ 845.280,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais), mediante a emissão de 72.000 (setenta e duas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal;
- Reunião do Conselho de 28 de maio de 2026, foi deliberado e aprovado o aumento do capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em R\$ 307.320,00 (trezentos e sete mil e trezentos e vinte reais), mediante a emissão de 26.000 (vinte e seis mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal;
- Reunião do Conselho de 26 de junho de 2026, foi deliberado e aprovado o aumento do capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, em R\$ 1.346.138,24 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), mediante a emissão de 113.216 (cento e treze, duzentos e dezesseis mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal;

A Diretoria da Companhia ficou autorizada a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação ora aprovada, incluindo a atualização do Livro de Registro de Ações Nominativas, os registros perante a B3 e a Comissão de Valores Mobiliários, bem como demais providências legais e regulamentares aplicáveis.

- iii.) Após análise e apreciação da matéria, o Conselho de Administração aprovou por unanimidade e sem ressalva, a venda da totalidade das quotas da subsidiária integral da Companhia, R&R Indústria, Comércio E Instalação De Isolantes Removíveis E Reutilizáveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.058.044/0001-14 (“Isolafácil”), conforme matéria outrora apreciada e deliberada por este Conselho na reunião do dia 26 de junho de 2026.

Desta forma, o Conselho de Administração autorizou à Diretoria da Companhia praticar todos os atos necessários à efetivação da venda da subsidiária integral da Companhia, inclusive à realização da comunicação ao Mercado.

- 6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, fica acordado que será assinada por meio de plataforma digital, sendo certo que as deliberações produzem efeitos a partir da presente data (29/07/2026) e que as assinaturas constituem mera formalidade, podendo ser realizadas em momento posterior por meio de plataforma de assinatura digital e eletrônica, sendo autorizada sua lavratura na forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da LSA.

Certifica-se que a presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026.

Bruno de Mello Pereira
Secretário